

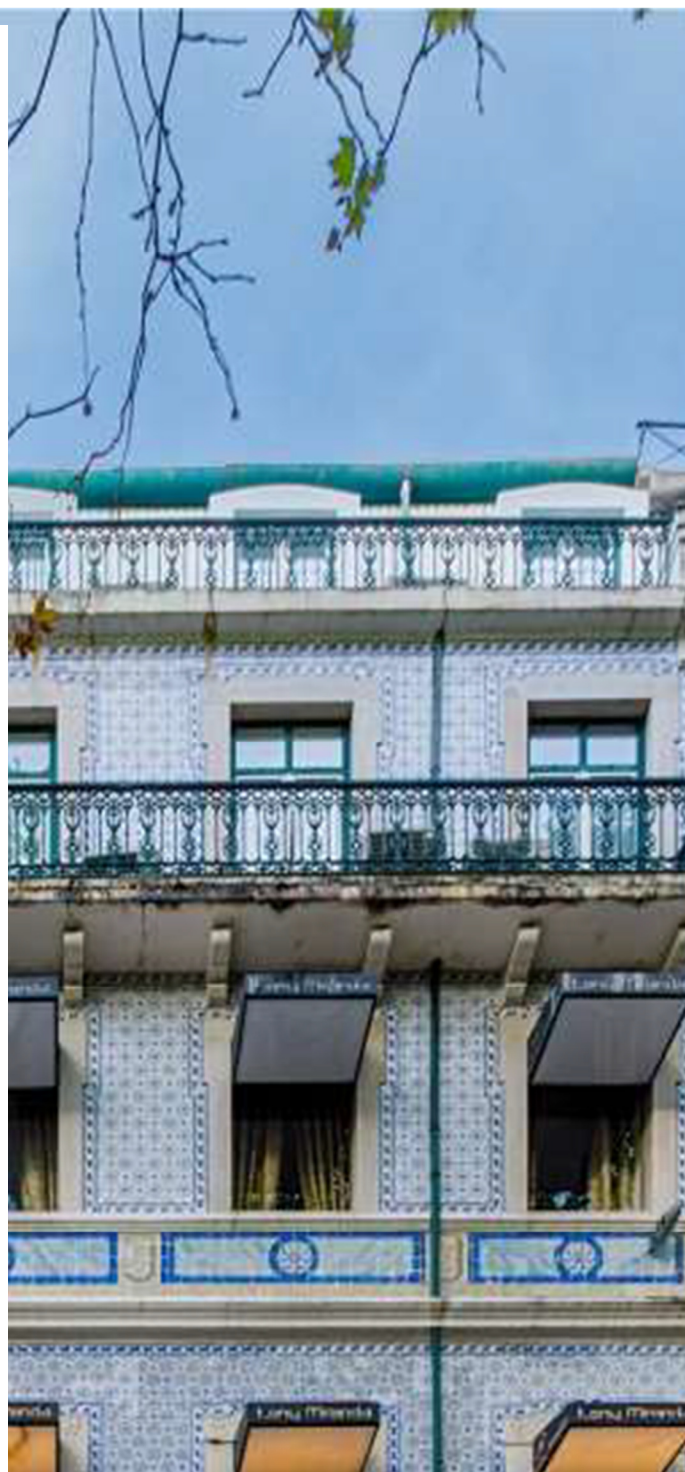
RELATÓRIO DE GESTÃO E ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2024



MARÇO 2025

Plural Markets Gestão de Ativos – Sociedade de
Capital de Risco, S.A.



ÍNDICE

1. ÓRGÃOS SOCIAIS	3
2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	8
5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS.....	14
6. FUNDOS PRÓPRIOS.....	36
7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA PLURAL MARKETS	37
8. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	39
9. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	44
10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	45

1. ÓRGÃOS SOCIAIS

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Pedro de Melo Breyner Andrade Rocha

Secretário: Ana Isabel Almada e Melo de Sousa Refoios

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Manuel Maria Dias Fernandes Fernandez

Vogais: Mauricio Correa de Araujo
Mozart Ernesto Barquete Dornelles
Rui Pedro Couto Bárbara
Paulo Jorge Antunes Marques

- FISCAL ÚNICO

Efetivo: JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda
representada por Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

Suplente: Maria da Graça Pereira Francisco

2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2024:

1. Atividade da Gestora

Durante o seu primeiro ano de atividade, 2024, a Plural Gestora de Ativos viu aprovado e iniciou a comercialização do seu primeiro fundo de investimento: o Plural Energy Innovation, Fundo de Capital de Risco. O Plural Energy Innovation, FCR, é um fundo de investimento concebido para captar a emergente oportunidade de investimento em projetos de Comunidades de Energia Renovável. Este setor, caracterizado por investimentos apenas no momento inicial e pela elevada previsibilidade na geração de fortes fluxos de caixa, apresenta um potencial atrativo para a obtenção de uma taxa interna de rendibilidade, ajustada ao risco, acima da média histórica dos mercados acionistas. O fundo posiciona-se como um veículo especializado, direcionado exclusivamente a investimentos em projetos com este modelo económico, beneficiando do conhecimento aprofundado e do acesso privilegiado dos seus gestores ao setor das energias renováveis.

A estratégia do fundo assenta numa abordagem estruturada para o desenvolvimento e financiamento de projetos de energia renovável, com enfoque preferencial no mercado português e perspetivas de expansão internacional. Em 2024, foi estabelecida uma parceria estratégica com a empresa *Cleanwatts*, empresa nacional líder na gestão operacional de Comunidades de Energia Renovável, com reconhecida capacidade técnica e uma presença crescente em mercados internacionais. No âmbito desta colaboração, foi celebrado um acordo para o desenvolvimento e investimento num montante de 30 MW por ano.

Os projetos financiados pelo fundo têm como base tecnológica principal centrais solares fotovoltaicas, instaladas em localizações estratégicas associadas a clientes-âncora. Estes clientes, tipicamente entidades com necessidades energéticas significativas, celebram um contrato com o fundo para a aquisição de eletricidade a longo prazo, geralmente a 20 anos e indexados à inflação. As centrais são dimensionadas para gerar eletricidade excedente face às necessidades dos clientes-âncora, sendo o remanescente comercializado numa área geográfica delimitada ou vendido à rede elétrica nacional que atua como consumidor de último recurso. Esta estrutura assegura uma combinação de receitas estáveis e oportunidades adicionais de valorização.

Adicionalmente, o fundo mantém contactos regulares com outros intervenientes do mercado, permitindo identificar e avaliar novas oportunidades de investimento que complementem o pipeline existente.

O Plural Energy Innovation, FCR encontra-se regulado ao abrigo da legislação portuguesa aplicável e tem como objetivo uma capitalização entre 50 milhões de euros e 80 milhões de euros. A duração máxima do fundo está fixada

em 10 anos, com uma estratégia de saída prevista para ocorrer entre o 5.º e o 6.º ano, após um período mínimo de dois a três anos completos de operação das centrais. Este horizonte temporal visa maximizar o valor da carteira de projetos, preparando-a para alienação a investidores estratégicos ou financeiros. No contexto do regime português de autorização de residência por investimento, o fundo é elegível como veículo qualificado, constituindo uma opção atrativa para investidores internacionais que combinem objetivos financeiros com benefícios migratórios.

O exercício de 2024 marcou o início das operações do Plural Energy Innovation, FCR, com a estruturação do fundo, o estabelecimento de parcerias-chave e a aquisição de carteira inicial de projetos. A combinação de uma equipa de gestão experiente, um modelo económico robusto e o foco num setor em plena expansão posiciona o fundo como um instrumento sólido para a criação de valor sustentável. Nos próximos anos, a sociedade gestora concentrar-se-á na execução do plano de investimentos, na operacionalização dos primeiros projetos e na consolidação da carteira, com vista a atingir os objetivos financeiros e estratégicos definidos.

Perspetivas para 2025

A Plural Gestora de Ativo, já em 2025, tem vindo a ganhar massa crítica em termos de parcerias e esforço comercial, sendo expectativa da administração que o ano de 2025 se venha a concretizar como um período de aceleração do montante gerido.

O plano de negócios da Gestora para 2025 inclui também o lançamento de pelo menos mais dois fundos, tendo sido identificadas as áreas de imobiliário de luxo como interessante para os nossos investidores bem como pela parceria, em termos de consultoria ao fundo a ser criado, com “*players*” com muita experiência neste setor, bem como as áreas de inovação e empreendedorismo, e ainda em consideração um possível fundo de ativos financeiros líquidos.

2. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais que o Resultado Líquido apurado no exercício, correspondente a um prejuízo de € (85.615,75) sejam transferidos para a rubrica de Resultados Transitados.

3. Agradecimentos

O Conselho de Administração agradece a colaboração prestada por todos os clientes, fornecedores, instituições bancárias, e demais entidades que se relacionaram com a Plural Gestora de Ativos ao longo de 2024, e em especial o empenho, dedicação, profissionalismo e esforço sempre demonstrados pelos colaboradores.

Lisboa, 25 de março de 2025

O Conselho de Administração

Manuel Maria Dias Fernandes Fernandez

Mozart Ernesto Barquete Dornelles

Rui Pedro Couto Bárbara

Paulo Jorge Antunes Marques

3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Lista de Acionistas da Sociedade Titulares de Ações Superiores a Um Décimo do Capital Social à data de 31 de dezembro de 2024

IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTAGEM
BRASIL PLURAL HOLDINGS LLC	140.000	100%

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 de dezembro de 2024

PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.

Sede: Av. da Liberdade, nº 100 - 5º - 1250-145 LISBOA

Capital Social: Eur 700.000,00 - NIPC nº 517 869 675

Balanço em base individual em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em Euros)

	Notas	31/12/2024
Ativos		
Caixa e outros depósitos à ordem	8	378 632
Ativos financeiros pelo custo amortizado		249 354
Aplicações em instituições de crédito	10	150 000
Títulos	9	99 354
Ativos por impostos		673
Ativos por impostos correntes	14	673
Outros ativos	11	9 902
Ativos Totais		638 561
Passivos		
Outros passivos	12	24 177
Passivos Totais		24 177
Capital Próprio		
Capital	13	700 000
Resultado líquido do exercício	13	-85 616
Capital Próprio Total		614 384
Capital Próprio Total e Passivos Totais		638 561

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mozart Dornelles

Rui Couto

Paulo Marques

PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.

Sede: Av. da Liberdade, nº 100 - 5º - 1250-145 LISBOA

Capital Social: Eur 700.000,00 - NIPC nº 517 869 675

Demonstração de Resultados em base individual em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em Euros)

	Notas	31/12/2024
Juros e proveitos similares	3	2 692
Juros e custos similares	3	0
Margem financeira		2 692
Rendimentos de serviços e comissões	4	43 554
Encargos com serviços e comissões	4	258
Outros resultados operacionais	5	-3 346
Proveitos operacionais		42 642
Custos com pessoal	6	111 379
Gastos gerais administrativos	7	15 233
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	9	1 646
Custos operacionais		128 258
Resultado antes de impostos		-85 616
Impostos		0
Correntes	14	0
Resultado de atividades em continuação		-85 616
Resultado de atividades descontinuadas		0
Resultado líquido do período		-85 616

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mozart Dornelles

Rui Couto

Paulo Marques

PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.

Sede: Av. da Liberdade, nº 100 - 5º - 1250-145 LISBOA

Capital Social: Eur 700.000,00 - NFPC nº 517 869 675

**Demonstração do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em Euros)

	Nota	2024
Items que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Desvios atuariais		-
Outro rendimento integral do exercício		-
Resultado líquido do exercício		(85 616)
Total de rendimento integral do exercício		(85 616)

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mozart Dornelles

Rui Couto

Paulo Marques

PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	(valores expressos em Euros)
Notas	31/12/2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais	
Juros e proveitos recebidos	2 692
Juros e custos pagos	-
Serviços e comissões recebidos	38 247
Serviços e comissões pagos	(258)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores	(107 079)
	(66 398)
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>	
Aplicações em instituições de crédito	(150 000)
Outros ativos e passivos operacionais	(3 297)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros	(219 695)
Impostos sobre os lucros (pagos) recebidos	(673)
	(220 368)
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Compra de investimentos em títulos	(101 000)
Venda e reembolsos de investimentos em títulos	-
Compra de imobilizações	-
	(101 000)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Aumento de capital	700 000
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento	700 000
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	-
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	378 632
Caixa e equivalentes no início do período	2.2.8) -
Caixa e equivalentes no fim do período	2.2.8) 378 632
	378 632
Caixa e equivalentes engloba:	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 378 632
Total	378 632

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mozart Dornelles

Rui Couto

Paulo Marques

PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em Euros)

	Capital	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2024	-	-	-	-
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-
Aumento de capital	700 000	-	-	700 000
Ações próprias	-	-	-	-
Prestações acessórias	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	(85 616)	(85 616)
Outros	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	700 000	-	(85 616)	614 384

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Manuel Fernandez

Mozart Dornelles

Rui Couto

Paulo Marques

5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 de dezembro de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em euros)

NOTA 1 – ATIVIDADE

A Plural Markets Gestão de Ativos – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Plural Markets SCR ou Sociedade) é uma sociedade de capital de risco constituída em 20 de fevereiro de 2024, com sede na Av. da Liberdade, n.º 100 – 5.º andar, em Lisboa, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o número 190880 e autorizada para prestar o serviço de constituição e administração, em representação dos participantes, de organismos de investimento alternativo de capital de risco e imobiliários, abertos, fechados e/ou mistos.

Esta Sociedade tem como acionista a sociedade *Brasil Plural Holdings LLC*, uma sociedade constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, com sede social em 2711 *Centerville Road*, Suite 400, Cidade de *Wilmington*, Condado de *New Castle* 19808, Estado de *Delaware*.

A *Brasil Plural Holdings LLC*, fundada em 2011, é a empresa-mãe de um grupo de empresas que abrange a *Brasil Plural Securities LLC*, *Brasil Plural Advisor LLC*, a Plural Markets – Empresa de Investimento, S.A, e, ao presente, também a Plural Markets SCR.

No seu primeiro ano de atividade, a Sociedade lançou no mês de junho de 2024 o Plural Energy Innovation, fundo de capital de risco fechado com prazo de 10 anos, destinado ao investimento em projetos de energias renováveis em Portugal e Espanha.

A atividade encontra-se regulamentada pelo (i) Decreto-Lei nº 27/2023, de 28 de abril, o qual aprova o Regime da Gestão de Ativos, e (ii) pelo Regulamento da CMVM n.º 12/2005 Contabilidade das Sociedades e Fundos de Capital de Risco, de 25 de novembro.

As demonstrações financeiras e as notas anexas agora apresentadas estão expressas em euros, arredondado ao euro mais próximo e refletem os resultados das operações do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no artigo 4.º - E do Regulamento n.º 1/2020, de 25 de fevereiro da CMVM, as demonstrações financeiras individuais da Plural Markets SCR são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da Plural Markets SCR reportadas a 31 de dezembro de 2024 foram preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração dos IFRS em vigor, tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2024.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que a Plural Markets SCR efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos.

As notas anexas a estas demonstrações financeiras incluem toda a informação que é necessária que seja divulgada nas demonstrações financeiras anuais. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 2.3.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas estão expressas em euros, arredondado ao euro mais próximo e refletem os resultados das operações da Sociedade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

Foram os seguintes os principais critérios contabilísticos e valorimétricos adotados relativamente às várias rubricas das presentes demonstrações financeiras:

2.2.1.) Especialização de exercícios

A Sociedade segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, sendo os custos e proveitos registados no exercício a que dizem respeito, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, respetivamente.

2.2.2.) Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

Ativos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida e do modelo de negócio sob os quais os mesmos são geridos.

Ativos Financeiros ao Custo Amortizado: são os ativos financeiros não derivativos que são mantidos para recebimento de fluxos de caixa contratuais, sendo mensurados pelo custo amortizado usando a taxa efetiva de juros.

Estes ativos incluem aplicações em instituições de crédito e títulos de dívida (obrigações de dívida pública).

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: são os ativos que podem ser vendidos ou mantidos para receber os fluxos de caixa contratuais. Eles são mensurados pelo valor justo, e as variações de valor são registadas no património líquido. Se for título de dívida, essa é a categoria; se for título patrimonial, essa é uma opção, pois a regra é classificar como AFVJR.

Ativos Financeiros ao justo valor por meio de resultados: são os ativos que são vendidos para obter lucros com as variações de preço. Eles são mensurados pelo valor justo e os ganhos ou perdas são reconhecidos na demonstração de resultados. Também se enquadram nessa categoria os ativos que não pagam somente principal e juros.

Podem ser:

- i. Ativos financeiros detidos para negociação - originados ou adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo; e
- ii. Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa não dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, e instrumentos de capital, que não se classifiquem como detidos para negociação.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado pelos custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação. Se a Sociedade considerar que os mesmos são diretamente atribuíveis à transação os mesmos são especializados em resultados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, a Sociedade procede à mensuração subsequente dos ativos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ao justo valor através de resultados ou ao custo histórico.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados".

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza, e o resto, que se regista como resultados na rubrica correspondente;
- b) Os juros relativos a instrumentos de dívida são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva e registados em margem financeira.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os juros e prémio/desconto têm um procedimento igual ao dos ativos ao custo amortizado;
- b) As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados;
- c) As perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados;
- d) Os ganhos ou perdas associadas à contabilidade de cobertura são reconhecidos em resultados; e
- e) As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício.

2.2.3.) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados pelo custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade, pelo que as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes numa base duodecimal, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, de acordo com os seguintes períodos, que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens:

	<u>Nº de Anos</u>
Equipamento informático	3 a 4
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	8 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10

2.2.4.) Reconhecimento de proveitos resultantes de comissões

No exercício da sua atividade, a Sociedade cobra as seguintes comissões:

- Comissão de subscrição – comissão fixa de 2,5% sobre o capital subscrito, cobrada após a realização do capital; e
- Comissão de gestão, composta por:
 - Componente fixa – calculada através da aplicação de uma taxa nominal anual de 2% (dois por cento) sobre o valor global dos ativos do Fundo; e
 - Componente variável – calculada através da aplicação de uma taxa nominal anual de 20% (vinte por cento) sobre o lucro distribuível resultante após efetuadas as distribuições de reembolso do capital e rendimento preferencial das unidades de participação da Categoria B.

Esta comissão é calculada diariamente, sendo liquidada e paga a cada trimestre, postecipadamente. Sobre o valor da comissão de gestão recai imposto de selo à taxa legalmente em vigor.

2.2.5.) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.2.6.) Locações (IFRS 16)

A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Esta norma estabelece:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais; e,
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este

está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

— um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:

- pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
- pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

-
- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
 - houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); ou,
 - um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

A Sociedade não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deverá ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

2.2.7.) Imparidade

A existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade, resulta do cálculo do valor recuperável desse ativo com sinais de imparidade, registando as perdas apuradas por contrapartida de resultados.

A existência de evidência objetiva de imparidade, após o reconhecimento inicial de um ativo financeiro, pode resultar das seguintes situações:

- títulos cotados – uma desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação destes títulos; ou
- títulos não cotados – quando se verifica um evento com impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

Caso se verifique uma diminuição subsequente na perda de imparidade e a mesma possa ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, a mesma é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição. Este critério não é aplicável às ações ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas é transferida para resultados. Esta perda potencial corresponde à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade anteriormente reconhecida em resultados.

2.2.8.) Demonstração dos fluxos de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data do balanço, onde se incluem os saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 8).

2.3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração da Plural Markets SCR efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As demonstrações financeiras da Plural Markets SCR não incluem estimativas significativas para além das normais estimativas para encargos com remunerações, juros, comissões e impostos.

NOTA 3 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>
Juros e proveitos similares	
Juros de aplicações em instituições de crédito:	
- no país	2 692
	<u>2 692</u>

Estes juros referem-se a aplicações de muito curto prazo junto do Millennium BCP.

NOTA 4 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>
Rendimentos de serviços e comissões	
Por serviços prestados:	
- comissões de gestão	5 930
- comissões de subscrição	37 624
	<u>43 554</u>
Encargos com serviços e comissões	
Por serviços bancários prestados por terceiros:	
- depósito e guarda de valores	101
- por outros serviços bancários	157
	<u>258</u>
	<u>43 296</u>

Esta rubrica inclui os rendimentos com comissões de gestão e comissões de subscrição de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.4.).

NOTA 5 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>
Outros resultados de exploração	
Impostos indiretos	(3 346)
	<u>(3 346)</u>

O valor de impostos indiretos inclui EUR 3.339 relativo ao valor de IVA suportado pela Plural Markets SCR, e EUR 6 relativo ao valor do imposto de selo.

NOTA 6 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>
Remunerações	87 803
Encargos sociais obrigatórios	21 721
Encargos sociais facultativos	<u>1 855</u>
	<u>111 379</u>

Em 31 de dezembro de 2024, o número médio de colaboradores ao serviço da Plural Markets SCR estava decomposto pelas seguintes categorias profissionais:

	<u>31/12/2024</u>
Funções	
Direcção	1
Técnicos	<u>2</u>
	<u>3</u>

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade não auferirão qualquer remuneração pelo desempenho de tal cargo conforme estipulado no documento de constituição da Sociedade.

Não existem quaisquer adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

NOTA 7 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2024</u>
Gastos gerais administrativos	
Formação de pessoal	10 064
Consultores e auditores externos	4 582
Outros custos	<u>587</u>
	<u>15 233</u>

Os honorários faturados durante o exercício de 2024 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos aos serviços de auditoria e revisão legal das contas foi de EUR 4.582, valor sem IVA incluído.

NOTA 8 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>
Disponibilidades em instituições de crédito no país	
Depósitos à ordem	<u>378 632</u>
	<u>378 632</u>

O montante de disponibilidades em instituições de crédito no país engloba depósitos à ordem junto do Millennium BCP.

NOTA 9 – TÍTULOS

Esta rubrica, a 31 de dezembro de 2024 é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	
Unidades de participação em FCR	
Valor bruto	101 000
Perdas por imparidade	<u>(1 646)</u>
Valor de balanço	<u>99 354</u>

O valor de ativos financeiros pelo custo amortizado inclui as unidades de participação no Plural Energy Innovation, fundo de capital de risco fechado com prazo de 10 anos, destinado ao investimento em projetos de energias renováveis em Portugal e Espanha.

A 31 de dezembro de 2024, foi reconhecida uma perda por imparidade conforme descrito na nota 2.2.7..

NOTA 10 - APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	<u>31/12/2024</u>
Aplicações em instituições de crédito no país	
Depósitos à ordem	<u>150 000</u>
	<u>150 000</u>

O montante de aplicações em instituições de crédito refere-se uma aplicação junto do Millennium BCP, com vencimento até 3 meses.

NOTA 11 - OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31/12/2024</u>
Devedores diversos	
Clientes residentes	<u>2 600</u>
	<u>2 600</u>
Despesas com encargo diferido	
Seguros	<u>1 996</u>
	<u>1 996</u>
Operações a regularizar	
Outras	<u>5 306</u>
	<u>5 306</u>
	<u>9 902</u>

O valor da rubrica “Outros ativos - Despesas com encargo diferido, seguros” refere-se ao valor do seguro de saúde de grupo junto da Generali Tranquilidade, para o período até 30 de junho de 2025.

A rubrica de “Outros ativos – Operações a regularizar, outras”, no valor de € 5.306 refere-se á comissão de gestão de 2024 a cobrar em janeiro 2025 ao Plural Energy Innovation, fundo de capital de risco fechado.

NOTA 12 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de outros passivos decompõe-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>
Credores e outros recursos	
Impostos a entregar ao Estado	1 188
Contribuições para a Segurança Social	3 456
Credores por fornecimento de bens	<u>970</u>
	<u>5 614</u>
Encargos a pagar	
Encargos com férias e subsídio de férias	<u>18 563</u>
	<u>18 563</u>
	<u>24 177</u>

NOTA 13 – CAPITAL

O capital social da Plural Markets SCR no valor de 700.000 euros, encontrava-se representado por 140.000 ações, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas.

O movimento verificado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi o seguinte:

	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2023</u>	<u>Aumento</u>	<u>Reduções</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2024</u>
Capital realizado	0	700 000	0	700 000
Resultado do exercício				
2024	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>(85 616)</u>	<u>(85 616)</u>
Total	<u>0</u>	<u>700 000</u>	<u>(85 616)</u>	<u>614 384</u>

NOTA 14 – IMPOSTOS

A Plural Markets SCR está sujeita à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e à correspondente Derrama. O cálculo do imposto corrente do exercício de 2024 foi apurado pela Plural Markets SCR com base numa taxa nominal de 21%. Ao valor de IRC apurado acresce uma taxa de Derrama Municipal de 1,5%.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda sujeitos a possível revisão. No entanto, é convicção da Administração da Plural Markets SCR, que não ocorrerá qualquer liquidação adicional, de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras, relativamente aos exercícios passíveis de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais.

A reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, a estimativa de impostos sobre os lucros e o imposto sobre o rendimento a pagar, com referência a 31 de dezembro de 2024, analisa-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>
Lucro contabilístico antes de impostos	(85 616)
Multas de natureza fiscal	0
Multas de natureza não fiscal	0
Menos valias fiscais	0
Menos valias contabilísticas	0
Lucro tributável	<u>(85 616)</u>
Prejuízos fiscais	0
Matéria colectável	<u>(85 616)</u>
Estimativa de imposto sobre lucros (i)	0
Derrama municipal (ii)	0
Tributações autónomas	0
Imposto sobre o lucro do exercício	0
Estimativa de impostos sobre lucros registada em custos	<u>0</u>
Taxa efectiva de imposto	0,0%
Derrama municipal exercício (iii)	0
Pagamentos especiais por conta	0
Pagamentos por conta efectuados no exercício	0
Retenções na fonte	<u>(673)</u>
Impostos sobre lucros a (receber) pagar	<u>(673)</u>
Total impostos correntes	<u>0</u>

(i) Este valor é calculado com base na taxa de imposto sobre o rendimento de 21%

(ii) Este valor corresponde a 1,5% do Lucro Tributável

(iii) O valor da derrama do exercício reconhecido como custo

NOTA 15 – PARTES RELACIONADAS

A 31 de dezembro de 2024, os valores de ativo bem como os rendimentos e gastos com entidades relacionadas resumem-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>		
	Custos	Proveitos	Ativo
	<u>Comissão de Custódia</u>	<u>Comissão de Gestão</u>	<u>Comissão de Subscrição</u>
			<u>Outros ativos</u>
Partes Relacionadas			
Plural Markets - Empresa de Investimento, S.A.	101	0	0
Plural Energy Innovation - Fundo de Capital de Risco Fechado	0	5 930	0
Manuel Maria Monteiro Dias Fernandes Fernandez	0	0	31 374
Total	<u>101</u>	<u>5 930</u>	<u>31 374</u>

NOTA 16 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

Em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa da Plural Markets Gestão de Ativos.

O controlo e a gestão dos riscos na Plural Markets Gestão de Ativos são uma função cujo âmbito está diretamente relacionada (i) com o objeto social permitido a uma sociedade de capital de risco, por forma a permitir um apoio ativo à gestão e (ii) com a sua pequena dimensão.

Estão implementados os mecanismos necessários para assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, através do acompanhamento contínuo por parte das áreas internas da Plural Markets Gestão de Ativos, onde a gestão e identificação dos vários riscos que decorrem da atividade são identificados, e por uma permanente tomada de conhecimento por parte do Conselho de Administração.

A gestão de risco tem como principal objetivo a identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco, tais como operacional, de mercado, de liquidez e de crédito, adotando progressivamente princípios e metodologias uniformes, sempre que se justifiquem. O risco mais significativo na atividade da Plural Markets Gestão de Ativos é o Risco Operacional.

Risco Operacional

O Risco Operacional traduz-se genericamente na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivadas por acontecimentos externos.

Os procedimentos implementados na Plural Markets Gestão de Ativos permitem controlar eficazmente o risco operacional da sociedade.

Com efeito, para o registo das operações e de todos os eventos com elas relacionados, a Plural Markets Gestão de Ativos dispõe de aplicações informáticas que permitem a crescente informatização e integração dos seus procedimentos operacionais de controlo de risco. A esse respeito, a Plural Markets Gestão de Ativos tem estabelecida uma Política de Gestão do Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), bem como uma Política de Segurança da Informação.

Adicionalmente, mantém-se disponível à área de Operações um menu alargado de mapas de controlo que dizem respeito à produção da informação de suporte para a correta e tempestiva avaliação deste tipo de risco, nomeadamente: mapas de operações; mapas de unidades de participação detidas pelos clientes; mapas de reconciliação de saldos financeiros e de ativos dos fundos sob gestão; etc.

A maior parte destes procedimentos são desencadeados em base diária e mensal, sendo da responsabilidade da área de Operações a verificação de todos estes eventos e a realização das respetivas correções, quando necessárias.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação dos preços das ações, taxas de câmbio ou taxas de juro.

Ao nível do risco de mercado, o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais para os clientes sob condições adversas de mercado, pelo que o acompanhamento do mercado e consequentemente da composição das carteiras dos fundos geridos pela Plural Markets Gestão de Ativos é um dos pilares fundamentais, bem como a rapidez da execução de ordens que permitam reduzir impactos negativos nos fundos sob gestão.

Risco de Liquidez

Esta gestão tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O principal elemento de avaliação do risco de liquidez consiste na análise da composição dos ativos das carteiras dos fundos geridos pela sociedade.

Risco de Crédito

Tendo por base a não concessão de qualquer tipo de crédito, a Plural Markets Gestão de Ativos não tem procedimentos definidos para risco de crédito, sendo a sua análise efetuada de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do ativo do balanço. Em relação aos fundos geridos pela sociedade, o principal elemento de avaliação deste risco consiste na análise (*due diligence*) dos emissores dos ativos que compõem os portfolios das carteiras.

NOTA 17 – DIVULGAÇÃO EXIGIDAS PELO REGULAMENTO DA CMVM N.º 12/2005

Apresenta-se de seguida a informação exigida pelo Regulamento da CMVM n.º 12/2005:

17.1. – COMPOSIÇÃO DISCRIMINADA DA CARTEIRA DE CAPITAL DE RISCO

I – Participações sociais em capital de risco

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Títulos” tem a seguinte composição:

Designação (1)	Critério Valorimétrico	Valor de aquisição (€)	Valor em carteira (€)	% no capital da participada	Tempo de titularidade das participações	% no ativo do FCR ou carteira da SCR
Unidades de participação em FCR:	NAV	101 000	99 354	6,29%	0,45	100%
Plural Energy Innovation - Sociedade de Capital de Risco Fechado						
Total no Exercício		101 000	99 354			
Total no Ano anterior		0	0			

NOTA 18 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre 31 de dezembro de 2024 e a data de aprovação das presentes demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração da Plural Markets SCR, não se verificou nenhum acontecimento subsequente que exigisse ajustamentos ou modificações às mesmas.

NOTA 19 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

1. Normas, alterações e interpretações adotadas em 2023	Data de aplicação *
Alterações à IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras e IFR Practice e Statement 2:	1 de janeiro de 2023
Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações na Estimativas Contabilísticas e Erros:	1 de janeiro de 2023
Definição de Estimativas Contabilísticas	
Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 - Contrato de Seguro	1 de janeiro de 2023
Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguros: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa	1 de janeiro de 2023
Alterações à IAS 12 - Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois	1 de janeiro de 2023
<i>* Exercícios iniciados em ou após</i>	
2. Normas, alterações e interpretações que se torna efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2024, já endossadas pela UE	Data de aplicação *
Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)	1 de janeiro de 2024
Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 - Locações)	1 de janeiro de 2024
<i>* Exercícios iniciados em ou após</i>	
3. Normas, alterações e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2024, ainda não endossadas pela UE	Data de aplicação *
Alterações à IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros:	1 de janeiro de 2024
Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores	
Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade	1 de janeiro de 2025
<i>* Exercícios iniciados em ou após</i>	

Normas, alterações e interpretações adotadas em 2023

IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas

Divulgação de políticas contabilísticas “materiais”, em detrimento de políticas contabilísticas “significativas”.

IAS 8 – Divulgação de estimativas contabilísticas

Clarificação quanto à distinção entre alterações de políticas contabilísticas e alterações de estimativas contabilísticas.

IFRS 17 – Contratos de seguro

Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados, em termos de agregação, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 sobre a Informação Comparativa

Esta alteração permite evitar desfazamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação da IFRS 17 pela primeira vez.

IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação (Regulamento 2022/1392 da Comissão, de 11 de agosto de 2022)

A IAS 12 atribui uma isenção às entidades de reconhecimento de imposto diferido quando estes resultem do reconhecimento inicial de ativos e passivos.

IAS 12 – Reforma da tributação internacional – Regras do modelo Pilar Dois

Introdução de uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informação sobre impostos diferidos ativos e passivos relacionados com os impostos sobre o rendimento do modelo Pilar Dois. Exigências de divulgação direcionadas para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais que tenham réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos).

Em Portugal, e com referência a 31 de dezembro de 2023, ainda não ocorreu a da Diretiva (UE) 2022/2523 para a legislação interna.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Plural Markets.

Normas, alterações e interpretações adotadas que se torna efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2024, já endossadas pela EU

IAS 1 – Classificação de passivos como não correntes e correntes e Passivos não correntes com “*covenants*”

Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses, após a data de relato, quando sujeito a “*covenants*”.

IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação

Contabilização de transações de venda e relocação após a data da transação, quando alguns ou todos os pagamentos da locação são variáveis.

Normas, alterações e interpretações que se tornam efetivas, em ou após

1 de janeiro de 2024, ainda não endossadas pela EU

IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores

Divulgação adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou “reverse factoring”), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afetada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis.

IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade

Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, performance financeira e situação patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.

6. FUNDOS PRÓPRIOS

Os fundos próprios são calculados de acordo com as regras estabelecidas na CRR II (Regulamento (EU) nº 876/2019 que revoga Regulamento (EU) nº 575/2013) e na CRD V (Diretiva 878/2019 que revoga a Diretiva 2013/36/EU).

Principais Componentes dos Fundos Próprios

Os principais componentes dos fundos próprios, com referência a 31 de dezembro de 2024, são:

Capital realizado: o capital social da Plural Markets SCR encontra-se representado por 700.000 ações, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas;

Resultados provisórios do exercício em curso: encontram-se registados nesta componente os resultados do exercício da sociedade;

O detalhe da composição dos Fundos Próprios da sociedade em 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

	<u>31/12/2024</u>
ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS	
Capital realizado	700 000
Outras reservas e resultados transitados	(85 616)
Activos intangíveis	0
Activos por impostos diferidos	0
Outros ajustamentos ao CET1(a)	0
Common Equity Tier 1 Capital	614 384
Tier 1 Capital	614 384
Additional Tier 1 Capital	0
Prestações acessórias	0
Tier 2 Capital	0
Total Capital	614 384
Requisito de Fundos próprios (b)	75 000
Requisito de capital mínimo permanente	75 000
Requisito baseado nas despesas gerais fixas	0
CET1 Capital Ratio	819,18%
T1 Capital Ratio	819,18%
Total Capital Ratio	819,18%

7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS

A estrutura de administração e fiscalização da Plural Markets Gestão de Ativos compreende um Conselho de Administração e um Fiscal Único.

Os órgãos sociais da sociedade são a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, sendo lavradas atas de todas as reuniões destes órgãos.

Assembleia Geral

As atribuições da Assembleia Geral decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos. A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos previstos na Lei e nos estatutos da sociedade.

A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente e um Secretário eleitos entre os acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral deve ser convocada sempre que a lei o determine, o Conselho de Administração ou o Fiscal Único entendam conveniente, ou quando requerido por um ou mais acionistas que detenham no mínimo ações correspondente a pelo menos 5% do capital social.

A Assembleia Geral apenas poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes acionistas que possuam ações correspondentes a mais de metade do capital social da sociedade, podendo funcionar em segunda convocação, seja qual for o número de acionistas presentes ou representados.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos, salvo quando a lei ou os presentes estatutos prevejam de forma diversa.

A Assembleia Geral reúne com uma periodicidade mínima anual, tendo como principais competências analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas, bem como deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

É também função da Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Conselho de Administração

As atribuições do Conselho de Administração decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos, bem como daqueles que lhe são delegados pela Assembleia Geral, nos termos e limites por esta definida.

É o órgão administrativo e representativo da Sociedade, composto por três a cinco administradores.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e é composto por um Presidente e dois a quatro Vogais.

O Conselho de Administração é o responsável pela gestão corrente das atividades, sendo da sua competência o estabelecimento das regras e políticas adequadas à gestão dos diversos riscos da atividade, e a análise e tomada de decisão da Plural Markets Gestão de Ativos. Assegura a implementação e o funcionamento do sistema de controlo interno, com a dotação de meios humanos e materiais suficientes e da independência e autonomia das funções de controlo, bem como acompanha a evolução das eventuais deficiências de controlo interno detetadas e dos respetivos planos de ação.

Fiscal Único

O Fiscal Único efetivo e suplente são eleitos pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição.

Os deveres do Fiscal Único decorrem do definido na lei, no âmbito da fiscalização da Sociedade.

8. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

I. Enquadramento

O Conselho de Administração da Plural Markets Gestão de Ativos – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ("Sociedade") estabeleceu uma política de remuneração para:

- Órgãos de Administração;
- Fiscal Único;
- Responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo; e
- Colaboradores.

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as remunerações dos colaboradores que não sendo membros dos órgãos de administração e de fiscalização, têm um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia da Sociedade e desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da Sociedade ou dos seus clientes com impacto material no perfil de risco da Sociedade, sendo responsável pela implementação e aplicação da política de remuneração.

Cabe ao Fiscal Único a responsabilidade pela fiscalização da política de remuneração, bem como pela sua revisão, ao menos anual.

A presente Política, no que concerne aos princípios gerais de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, deverá ser revista anualmente, sendo simultaneamente sujeita a uma análise interna centralizada e independente, por parte da Assembleia Geral.

Por conseguinte e com o objetivo de disponibilizar informação clara e detalhada sobre a política de remuneração vigente, o Conselho de Administração aprovou a presente declaração sobre a política de remunerações dos colaboradores, com o objetivo de detalhar os princípios orientadores adotados e o modo como se pretende assegurar a necessária mitigação dos riscos de gestão e o alinhamento dos interesses da Sociedade, bem como dos seus colaboradores.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração têm sido, e devem continuar a ser os seguintes:

- a) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da Sociedade;

-
- b) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco eficaz, que desincentive a assunção excessiva de riscos e a existência de conflitos de interesses;
 - c) Definição de uma política competitiva e equitativa, tendo em consideração as práticas do mercado, assente em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
 - d) Motivação dos profissionais para as funções a desempenhar na Sociedade, garantindo a estabilidade no exercício das respetivas funções; e
 - e) Retribuição adequada, em condições de mercado, da atividade desenvolvida e dos resultados obtidos, no quadro das respetivas competências e responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados na Sociedade.

III. Política da Sociedade

Em conformidade com o exposto, a Política de Remuneração deve estar diretamente relacionada com o risco e a dimensão da Sociedade, bem como pelo risco sistemático que assume perante o mercado.

A Política de Remuneração, sempre que aprovada ou revista, estará acessível a todos os colaboradores e será do conhecimento destes.

A avaliação do desempenho é vista como uma técnica de gestão que visa melhorar a performance individual e coletiva, tornando os sistemas de recompensa mais justos e ao mesmo tempo criando uma maior motivação nos colaboradores.

É feita uma avaliação do desempenho dos colaboradores, tendo em consideração critérios de natureza financeira e não financeira, designadamente por via do desempenho da área funcional e avaliação de competências, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Objetivos, cargo e responsabilidades da área funcional e do cargo;
- b) Desempenho da sua área funcional;
- c) Respeito pelas regras internas da Sociedade;
- d) Assiduidade;
- e) Capacidade de análise e decisão;
- f) Orientação para os resultados com uma gestão cuidada do risco;
- g) Envolvimento com a organização; e
- h) Ideias e contribuições apresentadas sob o ponto de vista da inovação.

Estes critérios são objeto de análise pelo Conselho de Administração.

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais e Colaboradores deve enquadrar-se nas diretrizes da Sociedade formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no setor; e

b) As diretrizes refletem-se ainda no processo de avaliação dos Administradores e Colaboradores que, em síntese, é o seguinte:

- (i.) O Presidente do Conselho de Administração é avaliado pela Assembleia Geral;
- (ii.) Os restantes Administradores são avaliados pelo Presidente do Conselho de Administração da própria Sociedade;
- (iii.) Os Colaboradores são avaliados pelo Conselho de Administração.

A remuneração fixa é estabelecida da seguinte forma:

- a) Paga 12 vezes ao ano a que acrescerão os duodécimos referentes aos respetivos subsídios de férias e de Natal;
- b) Composta pela remuneração base e outras prestações pecuniárias, como subsídio de almoço ou outras devidas nos termos legais ou contratuais;
- c) É determinada tendo em conta os serviços prestados pelos mesmos, a avaliação de desempenho, as referências do mercado e os resultados da Sociedade, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões; e
- d) Aplicada de acordo com os limites que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral.

Já a atribuição de remuneração variável depende do cumprimento dos principais objetivos fixados, em cada ano, para a Sociedade, sendo que o montante a atribuir, em cada ano, no âmbito da componente variável não pode exceder 100% (cem por cento) do montante devido pela componente fixa no mesmo período.

Os indicadores de desempenho têm em consideração os seguintes fatores:

- O desempenho individual dos dirigentes, em termos de critérios de natureza financeira e não financeira;
- O desempenho dos pelouros ou das áreas por este acompanhados;
- Os resultados globais da Sociedade.

Para efeitos da avaliação individual, são tidos em conta os seguintes critérios:

- Critérios financeiros: número e volume de transações e número de clientes;
- Critérios não financeiros: cumprimento de objetivos estratégicos, satisfação de investidores, cumprimento da política de gestão de risco, cumprimento de regras internas e externas e cumprimento de objetivos de sustentabilidade.

O processo de avaliação deve basear-se em indicadores de desempenho de curto, médio e longo prazo, que permita o alinhamento dos interesses da Sociedade e cada um dos serviços de investimento por si prestados.

O pagamento das componentes de remuneração dependentes da avaliação do desempenho deve ser repartido ao longo de um período que tenha em consideração os serviços de investimento prestados e os respetivos riscos.

Não pode ser concedida remuneração variável garantida ou independente dos resultados da Sociedade.

A componente variável da remuneração não pode limitar a capacidade da Sociedade para reforçar a sua base de fundos próprios. Assim, a aferição do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração inclui ajustamentos considerando os vários tipos de riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Sociedade.

Remuneração do Órgão de Administração

A remuneração dos membros executivos do Órgão de Administração tem como intuito assegurar uma remuneração competitiva no mercado, e que constitua elemento impulsionador de um elevado desempenho individual e coletivo, permitindo estabelecer e atingir metas ambiciosas de acelerado crescimento da Sociedade e adequada remuneração dos seus acionistas.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração compreende uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração, caso existam, corresponde apenas a uma componente fixa.

Remuneração do Fiscal Único

O Fiscal Único é remunerado nos termos do contrato de prestação de serviços de revisão das contas celebrado com a Sociedade, nos termos do qual são desempenhadas funções de Revisor Oficial de Contas. A respetiva remuneração, em montante fixo, é determinada em linha com os critérios e práticas utilizados no mercado, atenta a sua dimensão, bem como do negócio, em Portugal, tendo em vista a prossecução da respetiva atividade de fiscalização em linha com o interesse da Sociedade e dos respetivos *stakeholders*. Adicionalmente, a remuneração do Revisor Oficial de Contas não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

Remuneração dos responsáveis pela gestão de riscos, pelo controlo interno e/ou cujas funções têm um impacto material no perfil de risco da Sociedade e dos restantes colaboradores

A remuneração dos colaboradores deve constituir incentivo para que a sua atuação se encontre alinhada com os interesses de médio/longo prazo da Sociedade.

A remuneração deve ser adequada a uma gestão de riscos sã e prudente, de forma a não incentivar a assunção de riscos superiores aos adequados à Sociedade, e neutra do ponto de vista de género. Os aumentos salariais e a progressão na carreira devem igualmente seguir esta abordagem.

A remuneração atende necessariamente à função, experiência profissional relevante e à responsabilidade das funções em causa.

A remuneração compreende uma componente fixa e uma componente variável, estabelecida esta em função da realização dos objetivos associados às suas funções, independentemente do desempenho das demais unidades orgânicas.

A remuneração dos responsáveis do sistema de controlo interno é diretamente supervisionada pelo Fiscal Único, nomeadamente de modo a acautelar a independência daqueles.

O método de determinação da remuneração de pessoas relevantes envolvidas na função de verificação do cumprimento (*compliance*) não pode comprometer a sua objetividade, nem pode ser suscetível de comprometê-la.

O Conselho de Administração da Plural Markets Gestão de Ativos aprovou esta política de remuneração em 11 de outubro de 2024.

9. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas,

- 1 - Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos o nosso relatório sobre a acção fiscalizadora por nós exercida no decorrer do exercício de 2024, bem como o nosso parecer sobre o relatório, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras incluindo informações materiais sobre a política contabilística.
- 2 - A Plural Markets Gestão de Ativos – Sociedade de Capital de Risco, S.A. foi constituída em 20 de fevereiro de 2024.
- 3 - Fomos nomeados como Fiscal Único da fundação para o mandato 2024-2025, sendo a formalização da aceitação efetuada em 19 de fevereiro de 2024, através da respetiva declaração de aceitação.
- 4 - Acompanhámos a gestão da Plural Markets Gestão de Ativos – Sociedade de Capital de Risco, S.A., nas suas deliberações mais relevantes e reunimos com o Conselho de Administração que nos manteve informados sobre as diferentes estratégias, financeiras e operacionais, seguidas para o desenvolvimento da empresa.
- 5 - A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- 6 - As contas e o resultado da gestão foram seguidos e apreciados no decurso da nossa actividade. Verificámos a escrita, os registos contabilísticos e os documentos que lhes servem de suporte.
- 7 - Executámos trabalho relativo à conferência dos valores patrimoniais da empresa e, através do método da amostragem, constatámos que foram seguidos os procedimentos contabilísticos geralmente aceites.



- 8 - As políticas contabilísticas utilizadas pela empresa estão indicadas na Nota 2 do Anexo, satisfazem as disposições legais e conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.
- 9 - No decurso do exercício analisámos o movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades em outras instituições de crédito, outros ativos e outros passivos. No que concerne à demonstração de resultados, foram analisadas as rubricas de gastos gerais administrativos e gastos com o pessoal, mediante a realização de testes substantivos, por amostragem, definidas de acordo com o nosso julgamento profissional.
- 10 - O Relatório do Conselho de Administração menciona os factos mais significativos, complementa as contas e contém referências aos negócios sociais esclarecendo adequadamente a gestão do exercício.
- 11 - As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia, pelo que representam de forma adequada a situação patrimonial e financeira da empresa à data de 31 de dezembro de 2024, os resultados e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data.
- 12 - Com base no relatório exposto, e tendo em atenção a Certificação Legal das Contas, somos de parecer:
- 1º - Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2024;
- 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Miraflores, 19 de maio de 2025

O FISCAL ÚNICO



Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

ROC n.º 1101 da OROC e 20160713 da CMVM

Em representação de:

JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **“PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS – Sociedade de Capital de Risco, S.A.”**, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 638.561 euros e um total de capital próprio de 614.384 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 85.616 euros), a demonstração de resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **“PLURAL MARKETS GESTÃO DE ATIVOS – Sociedade de Capital de Risco, S.A.”** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões

são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Miraflores, 19 de maio de 2025



Mário Paulo Bettencourt de Oliveira
ROC n.º 1101 da OROC e 20160713 da CMVM
Em representação de:
JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.